



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

DECRETO Nº 1682, 09 DE SETEMBRO DE 2024.

Em atendimento ao disposto no art. 174 da Lei Orgânica Municipal, certifico e dou fé que nesta data, fiz publicar o expediente em referência, no mural do átrio da prefeitura do Município de Pirajuba.

Pirajuba, MG, 09 de setembro de 2024.

Nome: Tatiane Cruvinel Ferreira.

Ass.: _____ Masp. 995.

Delega atribuições a servidor (a) que menciona, em período de licença de secretário (a) e contém outras disposições.

O Prefeito do Município de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso IX do artigo 85 da Lei Orgânica do Município de Pirajuba, **DECRETA:**

Art. 1º Ficam delegadas as atribuições administrativas atualmente afetas a servidora Danielle Ribeiro Borges de Castro Reis, matrícula 1104, ao servidor ocupante de cargo comissionado, sr. Victor Oliveira Rodrigues, matrícula 2129, por 15 (quinze) dias, a partir de hoje, sem prejuízo de suas atuais atribuições, bem como sem fazer jus a qualquer remuneração extraordinária, que não a referente a de seu atual cargo.

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Pirajuba, 09 de setembro de 2024.


AIRTON ALVES
Prefeito



EM BRANCO